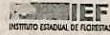




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **002923** / **05** / **2015** Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 IEF 03 [] IGAM Hora: **08:33** Dia: **04** Mês: **Setembro** Ano: **2015**

3. Motivação: Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identifi
01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte
05. Processo nº. 06. Órgão: 07. Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado **SAHAID GOMES DE ALMEIDA** 09. CPF 10. [] CNPJ
727 605 086-68
11. RG. 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
RUA SANTA LUCIA 20. Nº. / KM 21. Complemento
2005 AP 102
22. Bairro/Logradouro **JARDIM PANORAMA** 23. Município **MONTES CLAROS** 24. UF
MG
25. CEP 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
FAZENDA INDEPENDÊNCIA
02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
ZONA RURAL
05. Município **VARZELÂNDIA** 06. CEP 07. Fone
08. Referência do local

9. Coord.
Geográficas DATUM SAD 69 [] Córrego Alegre Latitude Longitude
Grau **15°** Minuto **26** Segundo **42,2** Grau **44°** Minuto **00'** Segundo **40,2"**
Planas UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



Em 27 dias do mês de agosto de 2015, diante da necessidade técnica para atender a solicitação da Polícia Militar Ambiental de Januária, foi realizada a ação de fiscalização na propriedade Fazenda Independência.

Foi constatada a supressão de vegetação de 330 ha (cento e trinta hectares) sendo que em 17,50,36 (dezessete hectares cinquenta ares e dezesseis centiares) foi realizada a queima do material lenhoso resultante da supressão sem autorização do órgão ambiental competente.

A infração ocorreu no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sabonetal e em fitofisionomia em estágio inicial a médio de regeneração, caracterizada como Floresta Estacional Decidual sem apresentação da dispensa de licenciamento, autorização ambiental de funcionamento (AAF) ou licenciamento ambiental (ELA/RIMA) cuja emissão é de competência exclusiva da SUPRAM. Também não foi apresentado o documento autorizador de intervenção ambiental (DAIA). Entretanto, foi apresentado pelo empreendedor o laudo técnico datado de 25/10/2014 de responsabilidade técnica do senhor Miguel Antônio Ribeiro Maia, Engenheiro Florestal CREA-MG 71228/D bem como a declaração contendo o seguinte texto: "Declaração para os devidos fins que o sr. Sabonetal Gomes de Almeida procurador e arrendatário (...) está autorizado a executar a obra com ou sem destoca de uma área de 200ha (...) de acordo com a Lei 20922/13 e Resolução Conjunta IEF/SEMAD 1905/2013 (...). O material resultante da limpeza de área deverá ser de uso exclusivo da propriedade (...). (Anexa a declaração em anexo)."

O arrendatário tomou para si as consequências e penalidades previstas nas normas legais ao seguir a declaração emitida pelo senhor Miguel Antônio Ribeiro Maia. Nesse sentido, será lavrado o auto de infração conforme previsto nos decretos estaduais 44844/08 e 46381/11; nas leis federais 9.605/98 e 11.428/06 e decreto federal 6.660/08

01. Servidor (Nome Legível)

Mário José da Silva

MASP

1147703-1

Assinatura

Mário José da Silva

Órgão

SEMAD

FEAM

IEF

IGAM

02. Servidor (Nome Legível)

MASP

Assinatura

Órgão

SEMAD

FEAM

IEF

IGAM

03. Servidor (Nome Legível)

MASP

Assinatura

8. Relatório Sucinto

inaturas



AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

Imóvel fiscalizado	Fazenda Independência		
Roteiro de localização	Vide coordenada de acesso.		
Município/localidade	Pedras de Maria da Cruz/MG		
Data da vistoria/fiscalização	27/Agosto/2015	Técnicos responsáveis pela vistoria/fiscalização	Roberto Marcine de Oliveira Nunes, 03 Guarda-parques, acompanhados pela Polícia Ambiental de Janaúba.
Coordenada Geográficas	Descrição do ponto	X (6)	Y (7)
Datum			
Fuso	Área de desmate de 130,00 ha	-15° 26' 42.2"	44° 00' 40.2"

Aos 27 dias do mês de agosto de 2015, diante da necessidade técnica para atender a solicitação da Polícia Ambiental de Janaúba/MG, foi realizada ação de fiscalização, na propriedade denominada Fazenda Independência, de propriedade do Sr. Sahaid Gomes de Almeida - CPF: 727.605.086-68, localizada no município de Pedras de Maria da Cruz/MG, com o objetivo de realizar levantamento de informações técnicas para a geração de dados e tipificar possíveis danos ambientais ocorridos.

Caracterização da área vistoriada

Foi constatada a supressão de vegetação em Estágio Inicial de regeneração em uma área comum.

Dentro da área onde houve a supressão, foi observado que em 112,4944 há a vegetação suprimida está empalhada e em 17,5056 há foi feito a queimada (sem autorização do Órgão Ambiental) do material. (ANEXO II)

1. Das observações, medições e estimativas

A supressão da vegetação se deu sem autorização para Intervenção Ambiental. Sendo apresentado durante a fiscalização, um Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Florestal Miguel Antônio Ribeiro Maria, CREA/MG 71228/D. (ANEXO III)

A área onde houve a supressão da vegetação está inserida dentro da Unidade de Conservação APA Serra do Sabonetal. (ANEXO I)

O levantamento da área foi feito através de coordenadas geográficas coletadas em vistoria no local. (ANEXO I)

2. Das áreas comuns desmatadas

Foi observada supressão da cobertura vegetação em uma área de 130,00 há de vegetação em estágio inicial de regeneração.

3. Da volumetria suprimida

Não foi possível calcular o rendimento lenhoso, uma vez que, uma parte da área está limpa e a outra parte o material suprimido está espalhado.

AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

5. Do uso do fogo.

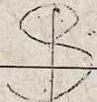
Foi constatado o uso do fogo sem autorização do Órgão Ambiental em 17,5056 ha de área comum.

6. Do uso de trator de esteira ou similar

O uso de trator de esteira ou similar nas atividades de supressão do material lenhoso em 130,00 ha ficou evidenciado por observações de campo no ato da vistoria.

É o parecer,

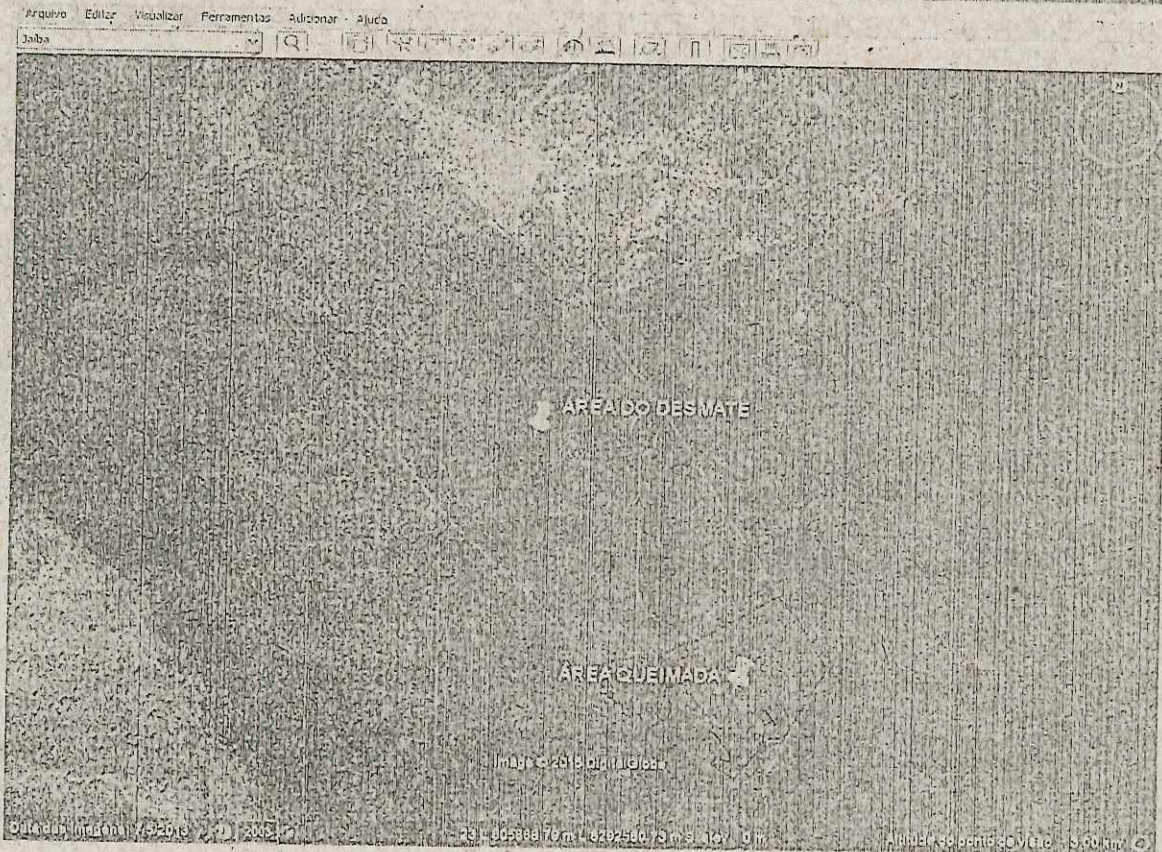
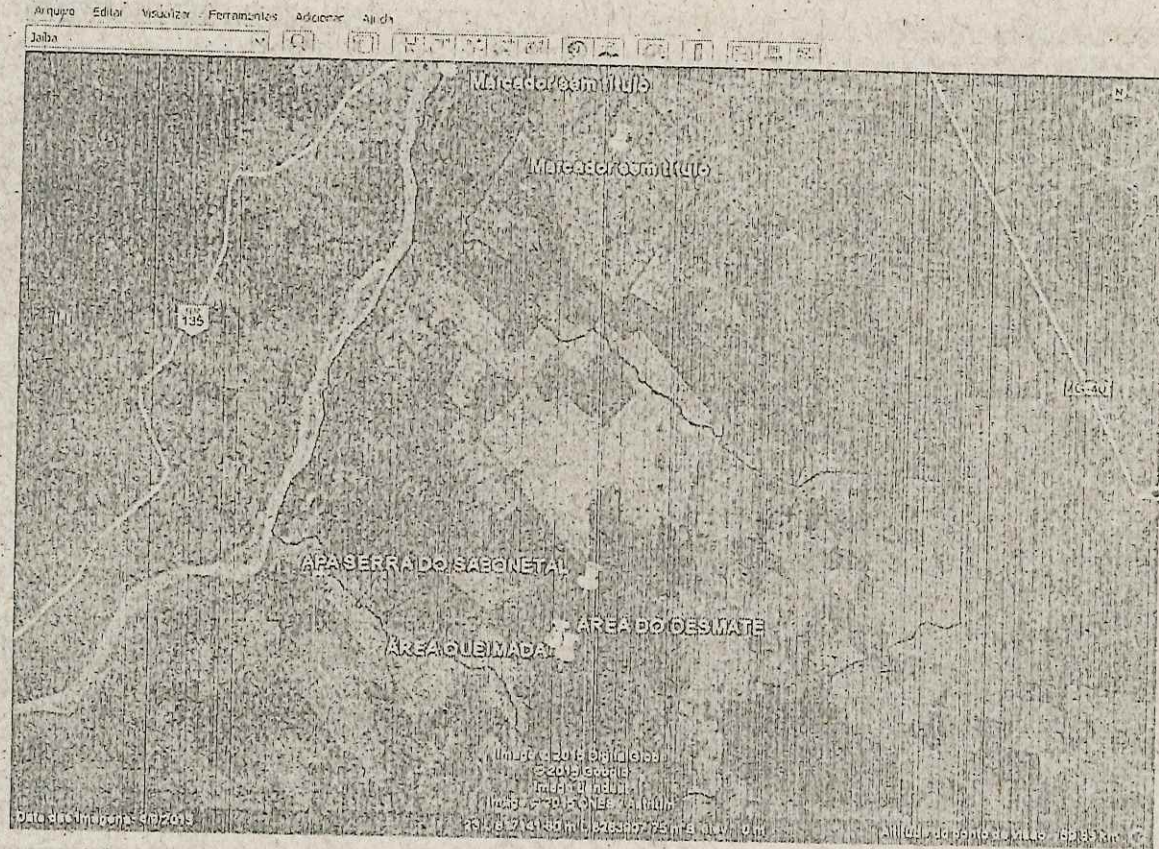
Jaíba, 28 de agosto de 2015.


ROBERTO WALTER
DE OLIVEIRA NUNES
MASP 10200348-6
Gerente do Centro Operacional de Jaíba
Presidente da Copa IEF



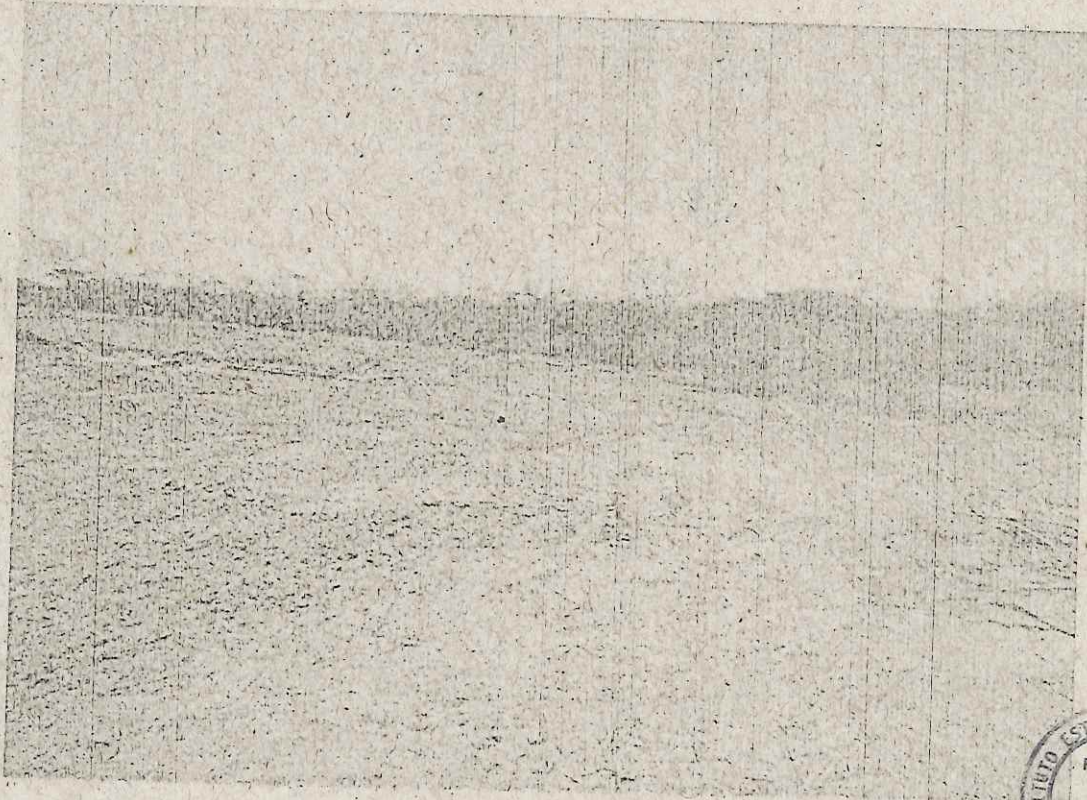
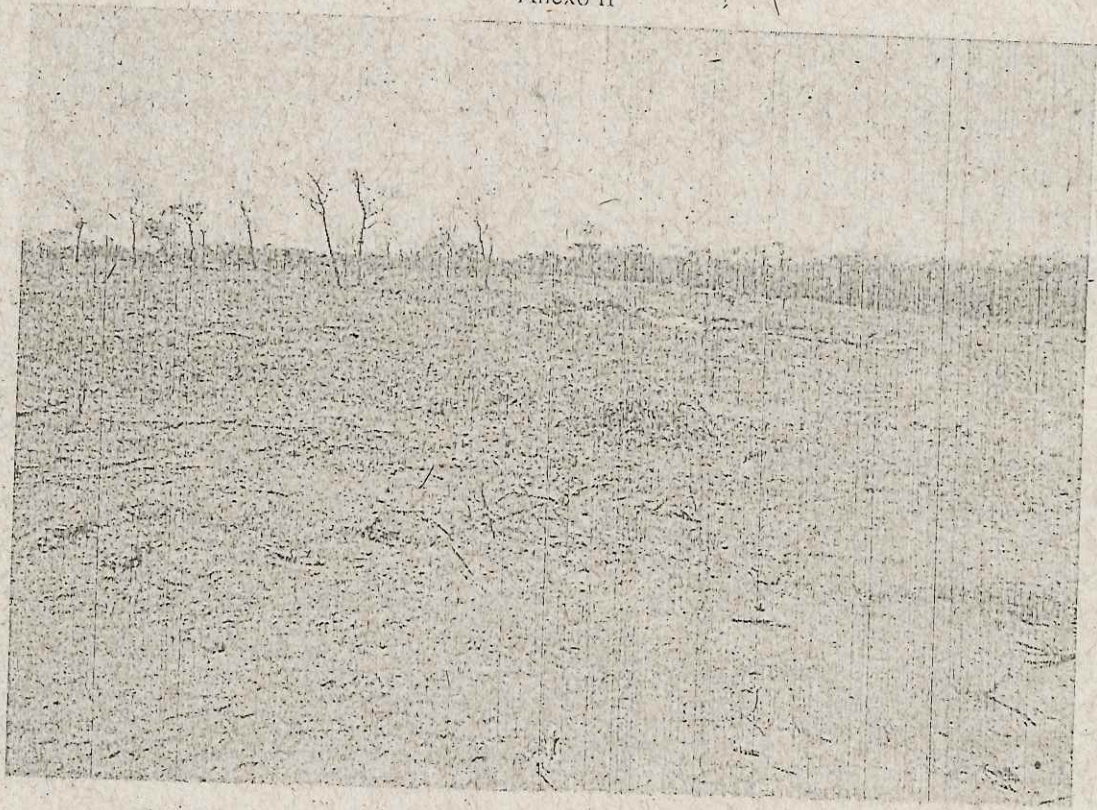
AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

Anexo I

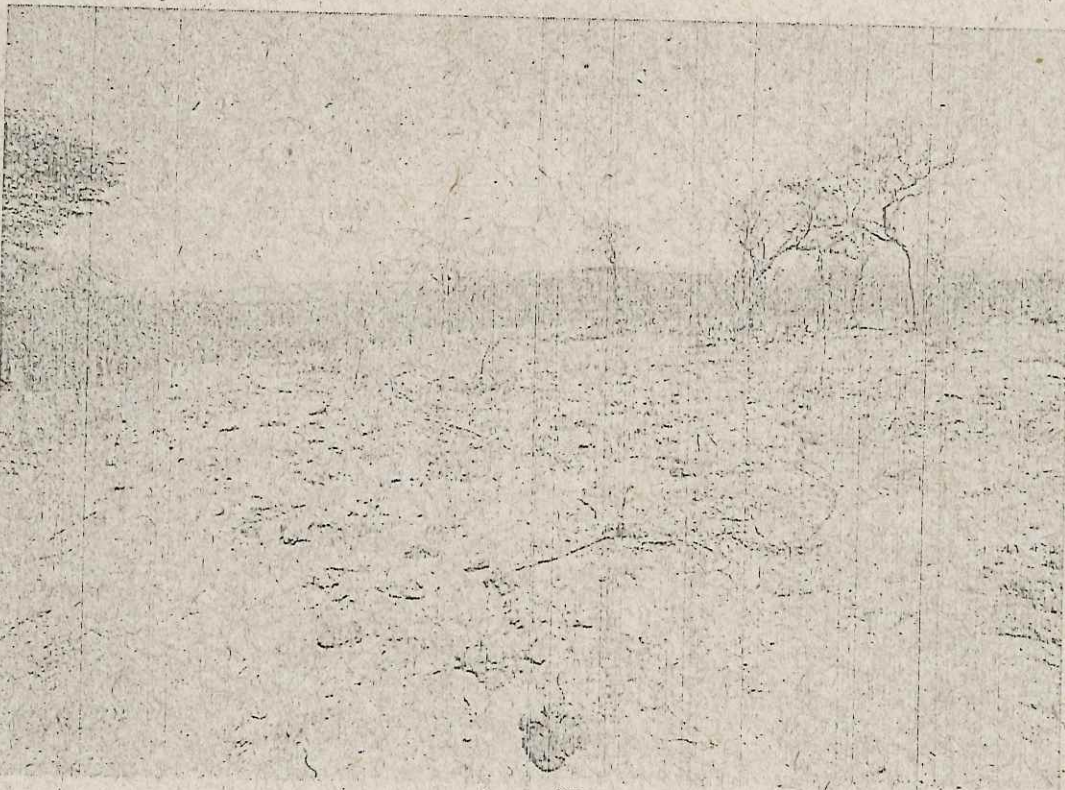


AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

Anexo II



AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA



Anexo III

Declaro para os devidos fins que o Sr. Sabaid Gomes de Almeida Procurador e Arrendatário da Fazenda Independência, município de Varzelândia, esta autorizada a executar a roçada com ou sem destoca de uma área de 200,00 ha e aproveitamento de arvores mortas decorrentes de processos naturais de acordo com a Lei Florestal 20922/2013 e Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 1905/2013 art. 19 capítulo VII, Da Dispensa de Autorização Art 15: "Ficam dispensados de autorização Ambiental Estadual as seguintes intervenções Ambientais : A limpeza de área ou roçada. O aproveitamento de arvores mortas decorrentes de processos naturais" O material resultante da limpeza de área e a roçada descrita deste artigo devera ser de uso exclusivo na propriedade e para efeitos dessa resolução considera-se limpeza de área roçada a retirada de espécies arbustiva e herbáceas predominante invasoras de incidência de Mata Seca.

Montes Claros, 20/10/2014

Miguel Antônio Ribeiro Maia
Eng. Florestal CREA/MG 71228/D



AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

Montes Claros 25 de Outubro de 2014

LAUDO TÉCNICO

Ilustríssimo,

Núcleo Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM/NORTE) e
Agentes Fiscalizadores (Polícia de Meio Ambiente)

Prezado Senhor,

Sahaid Gomes de Almeida, residente e domiciliado a Rua Santa Lucina nº 2006 Apto 102, Bairro Jardim Panorama, município de Montes Claros, vem apresentar a apreciação e requerer provas, do Laudo Técnico onde vincula estudos sobre uma área de 200,00 ha de limpeza de área na Fazenda Independência, que não possui material lenhoso significativo, e enquadra na Lei 20.922 de 16 de outubro de 2010 e Resolução Conjunta IEF/SEMAD de nº 1905 de 12 de Agosto de 2013 art. 19 capítulo VII "Da Dispensa de Autorização" Art. 15º. Ficam dispensadas da autorização ambiental estadual as seguintes intervenções ambientais: a limpeza de área e a roçada. O material lenhoso resultante da limpeza de área e a roçada descrita neste artigo deverão ser de uso exclusivo na propriedade. Para efeitos dessa Resolução, considerar-se: limpeza de área/roçada: retirada de espécie arbustiva e herbácea, predominantes invasoras, com rendimento do material lenhoso até 8 s/havano de incidência Mata Seca. Este material lenhoso será incorporado para enriquecer o solo e o material lenhoso restante usado como lenhisco na própria Fazenda, cujo objetivo requer limpeza/roçada em áreas de pasto, visando alteração do uso do solo para recuperação e implantação de Pastagens.

Sahaid Gomes do Carmo

CPF: 727.605.006-60

O presente relatório apresenta uma série de levantamentos realizados no mês Outubro de 2014, na Fazenda Independência, Município de Varzelândia, MG, com o objetivo de apresentar subsídios técnicos, objetivando a elaboração do Laudo Técnico Real, a pedido de Sahaid Gomes de Almeida verificando a situação de uma área de pastagem degradada em estágio inicial de regeneração e consolidada anterior de data 22 julho de 2008 com pastagem e adição da prática de regime de pousio.

1.1 INFORMAÇÃO GERAL

Nome: Sahaid Gomes de Almeida
Endereço: Fazenda Independência
Cidade: Varzelândia
CPF: 727.605.006-60
Tel.: (38) 9978-4880

1.2 ELABORADOR/ EXECUTOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO

Resp. Técnico: Miguel Antônio Ribeiro Maia
Especialização: Engenheiro Florestal/ CREAMG: 71228/D
Endereço: Rua A, Nº: 144 Cx, Vila Brasília.
Cidade: Montes Claros - MG

1.3 IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação: Fazenda Independência
Município: Varzelândia - MG



AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

Em visita a área em estudo pode verificar que a vegetação predominante é Mato Seco em estágio inicial de regeneração, onde antes era pastagem degradada e que devido aos longos períodos de estiagem foram degradando resultando em uma vegetação com:

- 1 - Ausência de estratificação definida.
- 2 - Vegetação formando um único estrato com altura de até 05 metros.
- 3 - Espécies lenhosas com distribuição decamétrica pequena com DAP abaixo de 17,50ha centímetro.
- 4 - Espécies Pioneiras abundantes e opifias com pouca abundância.
- 5 - Serrapilheira, quando existente, forma uma fina camada, pouca decomposta.
- 6 - Espécies indicadoras: Pau preto, esponja, Surucuaia, Jor, Faveira, Aroeira, etc.

2.1 Análise dos Impactos Ambientais Prováveis e Propostas Mitigadoras:

No sentido de minimizar os efeitos causados pela limpeza da área, sugerimos abaixo, algumas medidas que possam ser implantadas e outras que devem ser mantidas na fazenda:

- Fazer a conservação dos aceiros e de estradas de acesso à área, procurando manter sempre limpas as áreas na área de limite da reserva legal. Intensificar as operações de limpeza ou mesmo redobrar a vigilância, próximo aos meses mais secos;
- Preservar árvores porta sementes, e as que servem de abrigo para as aves, principalmente aquelas usadas para nidificação.
- Dar destino correto às embalagens dos agrotóxicos utilizados. Visando minimização do impacto da limpeza, sobre a fauna, exigimos que o usuário do sistema adote uma seqüência e uma distribuição espacial das operações visando o deslocamento dos animais para áreas de reserva legal e faixas de vegetação.
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.
- Embora não se trate de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso.
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo.

3. Meio Físico

3.1 Manejo e Conservação do solo

Visando reduzir o nível de escoamento superficial e, conseqüentemente a redução da erosão do solo e o aporte de sedimentos em direção às partes baixas, serão construídas em toda a propriedade bacias de acumulação ao longo das estradas, nas áreas de maior declividade, como objetivo de interceptar as águas pluviais permitindo sua infiltração gradativa no próprio terreno.

Diante destas práticas adotadas na propriedade, diminuirão significativamente os processos erosivos em decorrência do águas pluviais.

Para implantação de silvicultura alguns aspectos deverão ser adotados, para minimizar possíveis impactos ambientais no solo, tais como:

- a) Traçado das estradas: visando um equilíbrio com a declividade reduzindo a erosão superficial
- b) Controle da erosão nas estradas: A declividade das estradas deverá ser sempre mantida inferior a 10 %, e medidas de controle de erosão ao longo delas deverão ser instaladas, tais como: canais escoadouros, terraços de base larga, drenos, caixas secas, etc., de acordo com a necessidade local.



AGENCIA AVANÇADA DE JAÍBA

3.2 Conservação da água

Para a conservação da água na propriedade, a principal medida é a preservação das drenagens naturais, pois a propriedade não possui curso d'água, respeitando a legislação vigente.

Construção de Barragem já prevista para acumular águas pluviais.

Por fim outra medida mitigadora a ser adotada visando a conservação da água da micro-bacia do empreendimento é a escolha de espécies de eucalipto adequadas, ou seja, adaptadas as condições edafoclimáticas da região.

3.3 Monitoramento

A propriedade manterá o monitoramento permanente da área objeto da limpeza, através de seus funcionários com a supervisão do proprietário, objetivando seguir as instruções e determinações do órgão ambiental competente referente limpeza de área, visando sempre a conservação do meio ambiente, conciliando com a sustentabilidade técnica, econômica e social do projeto.

3.4 Demanda Operacional: (Mão-de-Obra)

Variável de acordo com a época da implantação e do tipo de atividade a ser executada. Embora o projeto a ser implantado for de baixo impacto na absorção contínua de mão-de-obra, o mesmo apresenta-se como uma alternativa a mais na ocupação de mão-de-obra rural, em uma região carente em termo sócio econômico. As atividades iniciais, como a exploração, preparo do solo, necessariamente, absorverá maior número de trabalhadores numa relação normalmente estável, no entanto, no decorrer da implantação do projeto, a demanda por mão-de-obra passa a ser sazonal e esporádica.

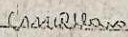
4. Conclusão/parâcer

Pelas características indicadoras do Bioma Mata Seca em regeneração, podemos concluir que esta vegetação está no estágio inicial de regeneração e, portanto é passível de limpeza de área, conforme Lei 20922/2013 e Resolução Conjunta IEF/SEMAD de nº 1905 de 12/09/2013 com baixo nível aproveitamento lenhoso, onde antes era pastagem.

Serão preservadas as árvores de grande porte e as protegidas por lei bem distribuída ao longo da área. Desta forma estaremos protegendo estas áreas para que não degradem o solo para formação de erosão. A área de reserva legal está preservada e estão averbadas em cartório.

A área em estudo foi pastagens há 05 anos e atualmente é considerada área de pousio. (pastagens degradadas)

Todo o material será incorporado ao solo, e as poucas árvores restantes serão aproveitadas para uso familiar dentro da propriedade, conforme a resolução Conjunta IEF/SEMAD nº1905 de 12/09/2013.


Miguel Antonio Ribeiro Maia
Eng. Florestal CREA/MG 71228/D



10. Embasamento Legal	Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão	
	01	83	I	112	-	-	44844/08	20922/13					
	02	84	II	215	-	-	44844/08	20922/13					

11. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
							01	68	II	a
						02	68	II	d	+30%

12. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar

13. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	01		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	375,63	225,38		601,01
	02		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	1.502,39	901,52		2.404,91
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				

ERP: Kg de pescado Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$

ERP: Kg de pescado Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()

Valor total das multas: R\$ 3.005,07 (três mil e cinco reais e sete centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 14, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

14. Demais penalidade/ Recomendações/ Observações

Adicionalmente ao decreto 44844/08 aplica-se o decreto 46381/13 que regulamenta a lei 20922/13.

15. Testemunha

Nome Completo _____ CPF CNPJ RG _____

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / Km _____ Bairro / Logradouro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Fone () _____ Assinatura _____

16. Testemunha

Nome Completo _____ CPF CNPJ RG _____

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / Km _____ Bairro / Logradouro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Fone () _____ Assinatura _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: PRESIDENTE/FEAM DIRETOR GERAL/IGAM DIRETOR GERAL/IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Travessa São Vicente nº 10 Centro Jaruá

(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

Local: Jaruá Dia: 09 Mês: 09 Ano: 2015 Hora: 11

17. Assinaturas

Servidor (Nome Legível) _____ MASP/Matrícula _____ Autuado/Empreendimento (Nome Legível) _____

Assinatura do servidor _____ Função/Vínculo com o Autuado _____

[] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG Assinatura do Autuado/Representante Legal _____





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº: 50675

Folha 1/2

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 2923 de 4/9/2015
 Boletim de Ocorrência nº de / /

Lavrado em Substituição ao AI nº /
2. Agenda: FEAM IEF IGAM

3. Órgão Autuante: FEAM IGAM IEF PMMG
 SUPRAM

4. Penalidades Aplicadas: 1- Advertência 2- Multa Simples 3- Multa Diária 4- Apreensão 5- Embargo: de Obra ou de Atividade
6- Suspensão: de Atividade de Venda de Fabricação 7- Demolição obra 8- Restritiva Direitos
As penalidades deverão ser descritas no campo 14.

5. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento
SAHAID GOMES DE ALMEIDA
 CPF CNPJ RG RGP Título Eleitoral CNH-UF Placa do Veículo RENAVAL
727.605.086-68
Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência) Nº. / Km Complemento
RUA SANTA LUCIA 2005 AP.102
Bairro/Logradouro Município UF
JARDIM PANORAMA MONTES CLAROS
CEP Cx Postal Fone: E-mail
() -

6. Atividade

AAF Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº
Atividade desenvolvida: Código da Atividade Porte Classe

7. Outros Envolvidos Responsáveis

Nome do 1º envolvido CPF CNPJ Vínculo com o AI Nº
MIGUEL ANTÔNIO RIBEIRO MAIA 332.935.546-87
Nome do 2º envolvido CPF CNPJ Vínculo com o AI Nº

8. Localização da Infração

Endereço da Infração: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc
FAZENDA INDEPENDENCIA
Complemento (apartamento, loja, outros) Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
ZONA RURAL
Município CEP Fone
() -
Infração em ambiente aquático: Rio Córrego Represa Reservatório UHE Pesque-Pague Criatório Tanque-rede
 Outro Denominação do local:
Coord. Geográficas: DATUM SAD 69 Córrego Alegre Latitude: -15 Grau 26 Minuto 12 Segundo Longitude: 46 Grau 00 Minuto 40 Segundo
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)
Referência do Local:

9. Descrição da Infração

Opção ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente em propriedade cuja reserva legal não tenha sido averbada no caso de desmatamento e queima sem licenciamento ambiental da SUPRAM-AM em unidade de conservação.
Prestar informações falsas ou fornecer dados de autorização ambientais e/ou quando solicitadas neste caso outorga para abertura de poço tubular na fazenda Independência situada na APA Serra do Galo metal.

Assinatura do Agente Autuante-MASP/Matricula

Assinatura do Autuado

